

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-12-2017

Convocando, nos termos da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/1012, os Professores da Sala de Leitura para participarem da 4ª Orientação Técnica Sala de Leitura. Dia: 12-12-2017 (terça-feira).

Horário: Das 9 às 16 horas.

Local: E.E. Valêncio Soares Rodrigues - Rua Professor Valdecir Campestre - 309 - Jardim Olimpia - Vargem Grande Paulista.

Portaria DRE-135, de 8-12-2017

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e à vista do Processo 841/0081/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Frederico Marciano, Avenida João Cipulo, 51, Bairro Ressaca, município de Ibiúna - SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria, publicada no D.O. de 29-12-2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

Portaria DRE-136, de 8-12-2017

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e à vista do Processo 596/0081/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Profª Laurinda Vieira Pinto, Rua Venezuela, 60, Jardim Nova Ibiúna, município de Ibiúna - SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria, publicada no D.O. de 11-12-2010.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

Portaria DRE-137, de 8-12-2017

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e à vista do Processo 772/0081/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Profª Lurdes Penna Carmelo, Rodovia Bunjiro Nakao, Km 87, Bairro Paruru, município de Ibiúna - SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria, publicada no D.O. de 29-12-2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

Portaria DRE-133, de 8-12-2017

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e à vista do Processo 816/0081/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Dona Olímpia Falci, situado na Travessa Sergipe, s/nº, bairro Vila Camargo, município de Ibiúna, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria, publicada no D.O. de 30-12-2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

Portaria DRE-134, de 8-12-2017

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e à vista do Processo 602/0081/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Estação Dona Catarina, Rua Santa Catarina, s/nº, bairro Dona Catarina, município de Mairinque - SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria, publicada no D.O. de 29-12-2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

Portaria DRE-138, de 8-12-2017

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e à vista do Processo 786/0081/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Eemaria Angerami Scalamanandrê, Rua Quatro, s/nº, Jardim Nova Ibiúna, município de Ibiúna - SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria de Estado da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria publicada no D.O. de 29-12-2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

Portaria DRE-139, de 8-12-2017

Dispõe sobre a Aprovação de Novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 149/2016, Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 628/0081/2017, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da Escola Aurora (Código CIE 119684), localizada à Rua Cândida Maria Rodrigues dos Santos, 80/80A - Bairro Matão, município de Vargem

Grande Paulista - SP - CEP 06730-000, mantida por Aurora Centro Educacional Ltda., CNPJ 59.052.787/0001-88, o qual substituirá o anteriormente aprovado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-01-2016, publicada no D.O. de 27-01-2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-12-2017

Designando, com fulcro no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297/02, os funcionários abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo ou função, atuarem na licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2017, a ser realizada pela Diretoria de Ensino - Região de São Roque.

Pregoeiro: Walfrido Emídio Marina Junior RG 25.140.739. Subscritor do Edital: Eliana Mara Simão Ierck, RG 13.120.494.

Pregoeiro Suplente: Camila Domingues Antunes da Silva, RG 36.046.843-3.

Equipe de Apoio: Eliana Fernandes dos Santos, RG 43.111.424.9; Lucia Barbosa Oliveira RG 14.055.732; Márcia Domingues, RG 17.395.609. (DRE-141/2017).

Portaria DRE-140, de 8-12-2017

Dispõe sobre a Aprovação de Novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 149/2016, Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 594/0081/2017, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Sistema Educacional Montpellier (Código CIE 367345), localizado à Rua Padre Marçal, 20 - Centro - São Roque - SP, mantido por Sistema Educacional Montpellier Ltda., CNPJ 09.294.069/0001-40, o qual substituirá o anteriormente aprovado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 12-03-2014.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução SE 23, de 19-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 20-11-2017, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E. Maria Dulce Mendes, por Daniele Cristina Almeida Ferreira, RG 44.845.448-8, Agente de Organização Escolar, a pedido da interessada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 8-12-2017

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por:

Verônica Senger Gomes, RG 55.188.914-7/SP, nascida em 13-06-1999, na cidade de Sorocaba, SP, mediante estudos realizados na Academie Lille, na cidade de Lille, País – França, no período de 01-09-2016 a 01-08-2017, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio (Processo 2543/0084/2017);

Vinicius Souza Vieira, RG 52.680.529-8/SP, nascido em 08-09-1999, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, mediante estudos realizados na Farmington Senior High School, na cidade de Farmington – Missouri, País – Estados Unidos da América, no período de 15-08-2016 a 27-05-2017, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio (Processo 2811/0084/2017).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-12-2017

Convocando, nos termos das Resoluções SE 58/2011, SE 61/2012, alterada pelas Resoluções SE 104/2012 e SE 55/2013, todos os diretores e vice-diretores das Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré para participação na palestra sobre Projeto Político Pedagógico, a ser ministrada pelo Professor Francisco Antonio Poli, conforme segue:

Local: Câmara Municipal de Paulínia - Rua Carlos Pazeti, 290 - Jardim Boa Esperança, Paulínia - SP.

Dia: 15-12-2017

Horário: Das 8h30min às 12 horas

(DRE-93/2017)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A partir de 15-03-2017, fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Antonio do Valle Sobrinho, Município de Sumaré por João Rafael Corá, RG 35.159.583-7 - SP, cargo/função Assistente Administrativo III do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Sumaré, de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria, de 06-10-2017.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria DRE-72, de 8-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo 00771/0087/2017, de 15-09-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano e aprovado o novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Instituto Educacional Santalucia, Código CIE: 444832, situado à Rua Dr. José de Oliveira Moura, 650, Vila Resende, CEP 12.282.011, Caçapava, SP, mantido pelo Instituto Educacional Santalucia Eirele - ME, CNPJ 06.304.487/0001-82, autorizado a funcionar pela Secretaria Municipal de Educação de Caçapava, em 08-11-2017.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-12-2017

Regularizando a vida escolar de Maria Aparecida Costa, RG 32.523.591-0, referente aos estudos do 7º ano do Ensino Fundamental, com fundamento nos itens 3.1.3.1.1., 4.1., 4.3, 6.1.1., da Indicação CEE 08/86, anexa à Deliberação CEE 18/86, tendo em vista o princípio da Recuperação Implícita, previsto na referida legislação. (DRE-73/2017).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 28-11-2017

Convocando:

com fundamento na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Resolução SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013, as Professoras Coordenadoras Gerais do Ensino Fundamental Anos Finais das escolas EE Dr. Benedito Martins Barbosa e EE Profª Maria Helena Basso Antunes e a Diretora da EE João Brediks, descritas abaixo, para participarem da Formação PNME 2017/2018, no dia 30-11-2017, das 8h às 14h, na Rede do Saber, Avenida Tapiuas, 907 – Centro, Tupã - SP:

- Cátia Cilene Lisboa, RG 27.146.013-1;

- Sirlene Barbieri Sarri de Oliveira, 27.985.628-3;

- Simone F Monteiro Zequini, 15.252.046-6;

com fundamento na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Resolução SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013, os Diretores de Escola, Vice-Diretores e Professores Coordenadores das escolas: EE Dr. Irineu Buller Almeida e EE Parque das Nações, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Tupã, para participarem da Orientação Técnica "Projeto Político-Pedagógico: Avaliação e (Re) construção-Polo Bastos", no dia 11-12-2017, na EE Tsuya Ohno Kimura, Av. Gaspar Ricardo, 2, Bastos - SP, 17690-000.

Retificação do D.O. de 8-12-2017

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região de Tupã de 07-12-2017, conforme o Decreto 57.141/2011, Lei Federal 9394/1996, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação 144/2016, Deliberação 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação 156/2017 e demais normas vigentes. Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Luiz de Souza Leão, localizada na Rua Cecy César Lopes Torres, 102 – Pq Maria Cristina – Município de Tupã, Estado de São Paulo.

Onde se lê: Protocolo 4648/0088/2017.

Leia-se: Protocolo 6258/0088/2017.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Comunicado

Consulta Pública 001/2017

Processo Administrativo 1967/0000/2017

Interessada: Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Objeto: "Contrato de Impacto Social" – celebração de contrato para execução e gerenciamento de ações pedagógicas voltadas ao aumento na aprovação e diminuição da evasão escolar, sem redução da aprendizagem, dos alunos da rede estadual de ensino médio.

Comunicamos a todos os interessados que foi prorrogada até 19-12-2017 a Consulta Pública da Minuta de Edital para Contrato de Impacto Social – celebração de contrato para execução e gerenciamento de ações pedagógicas voltadas ao aumento na aprovação e diminuição da evasão escolar, sem redução da aprendizagem, dos alunos da rede estadual de ensino médio. A Minuta do Edital, inicialmente disponível para consulta no período de 23-11-2017 a 12-12-2017, encontra-se no site www.educacao.sp.gov.br. Após a análise dos documentos, os interessados poderão solicitar esclarecimentos e/ou apresentar críticas, sugestões, opiniões ou proposta de alteração de texto imprerivelmente até o dia 19-12-2017. Os comentários deverão ser apresentados por meio do correio eletrônico consultacis@educacao.sp.gov.br, em formato digital Word (.doc), editável, de maneira fundamentada, mencionando expressamente o documento e o item/cláusula a que refere-se: "Exemplo: "5.8.3 do edital"; "Cláusula Segunda do contrato"; "Anexo III.2 ""

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 8-12-2017

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Processo: 001.0500.000.052/2017

Assunto: Projeção de custeio operacional do Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente - Ame São Vicente

Despacho: G.S. 12.699/2017

Ciente de todo protocolo, referente à proposta para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente - Ame São Vicente, nos termos da Convocação Pública realizada através da Resolução SS - 88, de 06-10-2017.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que quatro (05) OSS, manifestaram-se como interessadas, mas apenas as OSS's Seconci – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo, Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu apresentaram Plano Operacional consistente para a gestão do ambulatório, objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida.

Considerando que a proposta assistencial da OSS Seconci – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo atende ao projeto encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista, bem como a proposta orçamentária se mostrar viável, declaro que a referida entidade será a Gestora do Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente - Ame São Vicente, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

Despacho do Secretário, de 8-12-2017

Processo: 001/0212.000.278/2014

Apensio: 001.0212.000.359/2012

Interessado: Prefeitura Municipal de Iporanga

Assunto: Parcelamento de Débito

Despacho G.S.: 12.748/2017

Diante dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira; o Parecer CJ/SS - 1145/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta respectivamente às fls. 158/159, 168 e 162/165 e do Processo - 001/0212.000.278/2014, autorizo o parcelamento da dívida da Prefeitura Municipal de Iporanga para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio - 310/2012, celebrado em 28-12-2012, em 8 parcelas, nos termos requeridos pela referida Prefeitura Municipal, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídic.

Despacho do Secretário, de 8-12-2017

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Processo: 001.0500.000044/2017

Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Polo de Atenção Intensiva à Saúde Mental da Zona Norte – Pai ZN

Despacho GS: 12.700/2017

Ciente de todo o protocolado, referente à proposta para gerenciamento do Polo de Atenção Intensiva à Saúde Mental da Zona Norte – Pai ZN, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 91, de 19-10-2017.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que 3 OSS's manifestaram-se como interessadas, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médica Social e Fundação Luiz Decourt, e que as duas primeiras entidades apresentaram Plano Operacional consistente para a gestão do Hospital objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida;

Considerando que a proposta assistencial da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina atende ao projeto encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde I – SP, sendo que a proposta orçamentária viável, conforme demonstrado pelo parecer técnico da CGCSS, declaro que a referida entidade será Gestora do Polo de Atenção Intensiva à Saúde Mental da Zona Norte – Pai ZN, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

Extrato de Reajuste

Processo: 001.0001.001.289/2013

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- ECT

Objeto: Reajuste de preços, conforme Portaria - 6366, do Ministério do Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicadas no DOU, em 31-10-2017, referente ao Contrato - 9912330785, visando à prestação de serviços e venda de produtos e mala direta postal básica.

Índice: 1,209% a partir de novembro/2017.

Base Mensal: R\$ 97.054,63

Base Mensal Reaj